LEI Nº 91 DE 28 DE JUNHO DE 1979.

Doa no Distrito Administrativo de Braganey (Vila Nossa Senhora de Fátima) 01 (um) lote urbano à Paróquia de Braganey – Igreja Nossa Senhora da Salete e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná; autorizado a assinar escritura de doação do lote nº 10 (dez) da Quadra nº 05 (cinco) do Loteamento Vila Nossa Senhora de Fátima, no Distrito Administrativo de Braganey, à Paróquia de Braganey – Igreja Nossa Senhora da Salete.

Art.2º As despesas referentes à escritura e outras mais correrão por conta do destinatário.

Art.3º Fica baixado do registro patrimonial desta Prefeitura Municipal o fruto da doação da Presente Lei.

Art.4º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 28 de junho de 1979

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1003/ta